



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 17 - Quarta-feira, 27 de abril de 2022 - Nº 1380 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

## VACINAÇÃO CONTRA **GRIPE, SARAMPO E COVID-19**


**NESTE SÁBADO - 8h às 17h**



**EM TODOS OS POSTOS DE SAÚDE**

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFFM    25/04/2022	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUCAO DO ESTADO DE SAO PAULO) PFEITURA MUNICIPAL  JANEIRO A MARCO/2022	CONAM          Pagina 1
--	--	---

RECEITA DE IMPOSTOS		
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO
Proprios	30.442.000,00	9.034.335,36
Transferencias da Uniao	28.100.000,00	8.141.839,69
Transferencias do Estado	126.800.000,00	33.070.151,46
<b>Total</b>	<b>185.342.000,00</b>	<b>50.246.326,51</b>
Retencoes ao FUNDEB	30.580.000,00	8.242.398,73
<b>Receitas Liquidas</b>	<b>154.762.000,00</b>	<b>42.003.927,78</b>

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
<b>TOTAL ( 25% )</b>	<b>46.335.500,00</b>	<b>12.561.581,62</b>

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
<b>DESPESAS TOTAIS</b>									
<b>TOTAL</b>	*		18.346.154,00	36,51	14.068.647,45	28,00	13.690.881,02	27,25	
Ensino Fundamental	*		5.676.777,69	11,30	3.402.310,61	6,77	3.185.780,51	6,34	
Educacao Infantil	*		4.426.977,58	8,81	2.423.938,11	4,82	2.262.701,78	4,50	
Retencoes ao FUNDEB			8.242.398,73	16,40	8.242.398,73	16,40	8.242.398,73	16,40	
<b>DEDUCOES</b>									
ENSINO FUNDAMENTAL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			943,85	0,00	943,85	0,00	943,85	0,00	
EDUCACAO INFANTIL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			2.325.157,01	4,63	2.469.207,71	4,91	2.798.241,25	5,57	
<b>DESPESAS LIQUIDAS</b>									
Ensino Fundamental			5.675.833,84	11,30	3.401.366,76	6,77	3.184.836,66	6,34	
Educacao Infantil			4.426.977,58	8,81	2.423.938,11	4,82	2.262.701,78	4,50	
Retencoes ao FUNDEB			5.917.241,72	11,78	5.773.191,02	11,49	5.444.157,48	10,83	
<b>TOTAL</b>			<b>16.020.053,14</b>	<b>31,88</b>	<b>11.598.495,89</b>	<b>23,08</b>	<b>10.891.695,92</b>	<b>21,68</b>	

CONAM-ENSINO-2022-1.5

**NOTA:**

(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE** \_\_\_\_\_ email.jornal.official@cordeiropolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Empresa J. J. Regional Ltda.  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 2489  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
 Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

### INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.official@cordeiropolis.sp.gov.br



# Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

## Demonstrativo de Aplicação na Educação

Período: Janeiro/2022 a Março/2022

Entidade: Consolidado

### RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

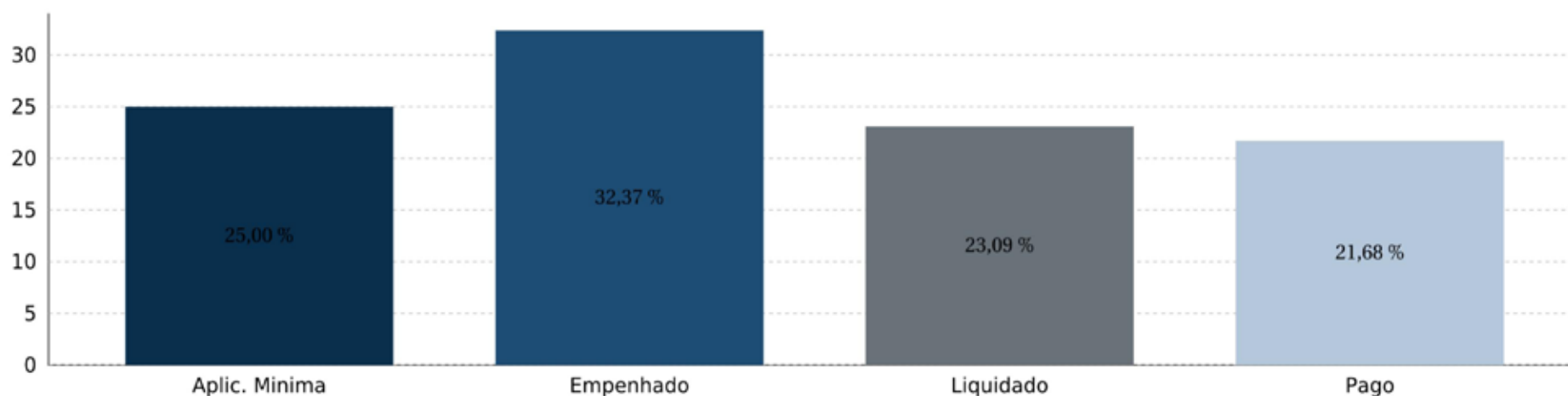
**50.246.326,51**

### APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 25%

**12.561.581,63**

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	10.348.641,25		5.827.780,47		5.447.538,44	
RETENÇÕES AO FUNDEB	8.242.398,73		8.242.398,73		8.242.398,73	
(-) FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	-2.325.157,01		-2.469.207,71		-2.798.241,25	
<b>APLICAÇÃO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>16.265.882,97</b>	<b>32,37</b>	<b>11.600.971,49</b>	<b>23,09</b>	<b>10.891.695,92</b>	<b>21,68</b>

### Despesas com Recurso da Educação




CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis	CONAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB	
25/04/2022	JANEIRO A MARCO/2022	Página 1

RECEITA DO FUNDEB		
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RECEBIDO ATE O TRIMESTRE
Receitas de Transferencias	21.500.000,00	5.699.172,23
Receitas de Aplicacoes Financeiras	4.000,00	36.738,91
<b>Total</b>	<b>21.504.000,00</b>	<b>5.735.911,14</b>

RETENCOES AO FUNDEB		
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE
	30.580.000,00	8.242.398,73
APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O TRIMESTRE		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	5.699.172,23	RETENCOES 8.242.398,73
DIFERENCA ( RECEBIDO - RETIDO )		
GANHO		PERDA 2.543.226,50

APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS		
	TOTAL	MAGISTERIO ( 70 % DO TOTAL )
	21.504.000,00	15.052.800,00
	5.735.911,14	4.015.137,79

APLICACAO NO EXERCICIO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	*		3.374.015,22	58,82	3.229.964,52	56,31	2.900.930,98	50,57	
MAGISTERIO	*		3.374.015,22	58,82	3.229.964,52	56,31	2.900.930,98	50,57	
OUTRAS	*			0,00		0,00		0,00	
DEDUCOES									
MAGISTERIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
( - ) Despesas c/ Aposentados ( 3.1.90.01.00 )				0,00		0,00		0,00	
( - ) Despesas c/ Pensoes ( 3.1.90.03.00 )				0,00		0,00		0,00	
( - ) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00	
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
( - ) Despesas c/ Aposentados ( 3.1.90.01.00 )				0,00		0,00		0,00	
( - ) Despesas c/ Pensoes ( 3.1.90.03.00 )				0,00		0,00		0,00	
( - ) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LIQUIDAS									
TOTAL			3.374.015,22	58,82	3.229.964,52	56,31	2.900.930,98	50,57	
MAGISTERIO			3.374.015,22	58,82	3.229.964,52	56,31	2.900.930,98	50,57	
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis	CCNAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB	
25/04/2022	JANEIRO A MARCO/2022	Pagina 2

RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - Aplicacao em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020			
TOTAL DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT ARRECADADO			
Percentual minimo de aplicacao - Despesa de Capital	15%		
	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
Complementacao da Uniao VAAT - Despesas de Capital			

RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - Aplicacao em Educacao Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020			
Percentual minimo de aplicacao - Educacao Infantil			
	50%		
	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
Complementacao da Uniao VAAT			

CONAM-ENSINO-2022-1.5

NOTA:

(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.



## Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

### Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

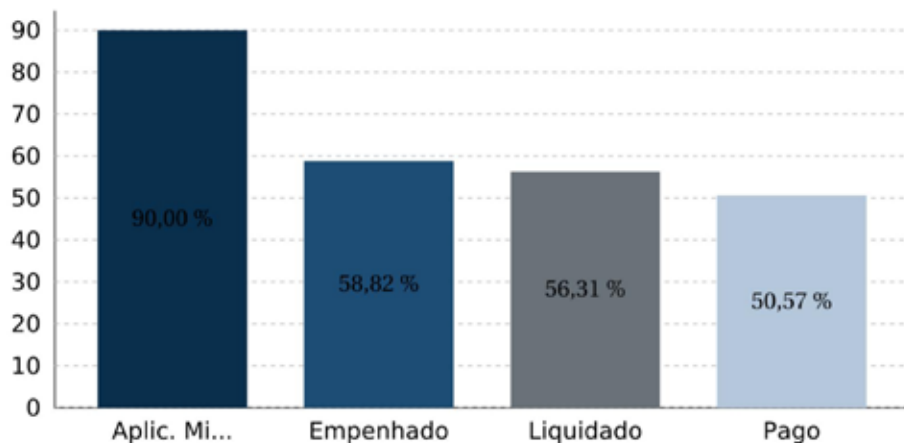
Período: Janeiro/2022 a Março/2022

Entidade: Consolidado

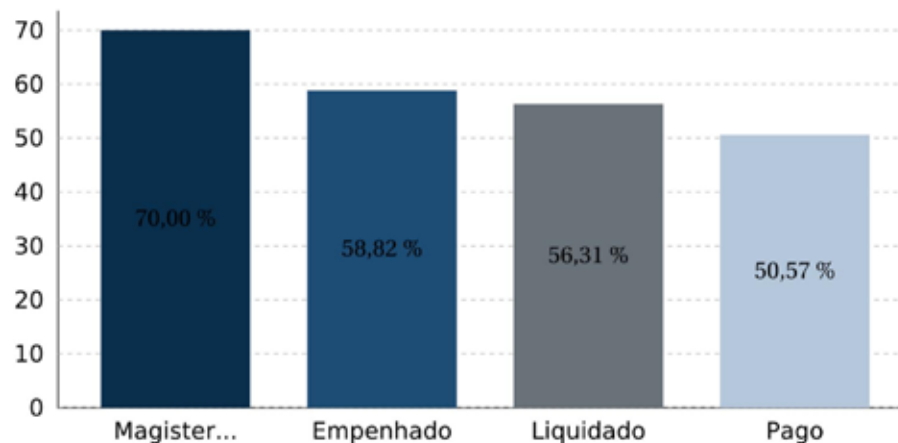
<b>RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB</b>	<b>5.735.911,14</b>
<b>APLICACÃO MÍNIMA - 70% PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>4.015.137,80</b>
<b>APLICACÃO MÍNIMA - 90% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO</b>	<b>5.162.320,03</b>

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS COM MAGISTÉRIO (MIN. 70%)	3.374.015,22	58,82	3.229.964,52	56,31	2.900.930,98	50,57
DEMAIS DESPESAS (MAX. 30%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL APLICADO (MIN. 90%)</b>	<b>3.374.015,22</b>	<b>58,82</b>	<b>3.229.964,52</b>	<b>56,31</b>	<b>2.900.930,98</b>	<b>50,57</b>

**Despesas com Recurso do FUNDEB**



**Aplicação Mínima Obrigatória Magistério**



**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

**Renato Marcelo Mascarin**  
Contador CRC 1SP/166.142

**Lei nº 3.277 de 11 de abril de 2022**

00Autoriza recebimento pelo Município de Cordeirópolis de área de terras de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda., Matrícula nº 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Sítio São José, para permuta com infraestrutura, destinada à regularização viária da Rua Sete de Setembro, no Município de Cordeirópolis/SP, conforme especifica e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública com a finalidade de desapropriação por via amigável, em caráter de urgência, de área de terras com 1.893,35 m², ao lado da Rodovia Washington Luís - SP 310, nos termos do Decreto nº 6.495/2022, caracterizada pela continuidade da Rua Sete de Setembro, a ser destacada do desmembramento do Sítio São José, Matrícula nº 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade de pessoa jurídica Ville Roma Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 00.417.149/0001-70, assim descrita e caracterizada:

**ÁREA DE TERRAS PERMUTADA COM 1.893,35 m²**

**DESCRIÇÃO DA VIA PÚBLICA A REGULARIZAR (prolongamento da Rua sete de setembro, entre o Jardim Módolo e Vila Botion), NA ZONA MISTA CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS- MATRÍCULA 4.250 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA COM 1.893,35 m2 - CADASTRO MUNICIPAL: 01-03-024-0131-001 - IMÓVEL:**

“Com área de 1.893,35m2 e a seguinte descrição: Tem seu início no alinhamento da Rua sete de setembro, com Sistema de Lazer do Jardim Módolo; daí segue sentido Vila Botion pelo rumo 34°43’10”NO com a distância de 4,78 metros, daí segue pelo rumo 27°10’14”NO com a distância de 114,96 metros; daí segue pelo rumo 19°51’25”NO com a distância de 15,51 metros, até encontrar o alinhamento da divisa da Vila Botion (antigo Aparecida Marini Boteon e outros), confrontando até esse ponto com a Área Remanescente 01; daí deflete a esquerda e segue pelo rumo 65°30’SO com a distância de 14,05 metros, confrontando com o seguimento da Rua sete de setembro, até o alinhamento oposto da Rua sete de setembro; daí segue sentido Jardim Módolo com o rumo de 19°51’25”SE com a distância de 15,27 metros; daí segue pelo rumo 27°10’14”SE com a distância de 116,78 metros;daí segue pelo rumo 34°43’10”SE com a distância de 3,18 metros, até encontrar o alinhamento de divisa do Jardim Módolo, confrontando até esse ponto com o a Área Remanescente 02;daí deflete a esquerda e segue pelo rumo 65°30’NE com a distância de 14,23 metros, até o alinhamento oposto da Rua sete de setembro, onde teve início essa descrição, fechando assim o perímetro.

**ÁREA DE TERRAS SITUAÇÃO ATUAL COM 24.200,00 m²**

**DESCRIÇÃO DA ÁREA DE TERRAS SITUAÇÃO ATUAL – IMÓVEL COM 24.200,00 METROS QUADRADOS - ÁREA COM 24.200,00 m2 - CADASTRO MUNICIPAL: 01-03-024-0131-001:**

“Área de terras desmembrada do Sítio São José, em Cordeirópolis-SP, com 2,42 ha (1 alqueire), contendo alguns pés de laranja, com as seguintes divisas e confrontações: “Inicia-se na divisa das glebas 7 e 8, confrontando com a Rodovia Washington Luiz, seguindo por sentido exportação, na distância de 132,00 metros, deflete

a esquerda confrontando com uma estrada particular, na extensão de 170 metros, rumo 65°30’ NE, dobra a esquerda confrontando com vendedores, na extensão de 135,00 metros, finalmente a esquerda confrontando com Aparecida Marini Boteone outros, na distância de 193,00 metros rumo 65°30’ SO, até encontrar o ponto de partida”. Fechando a área de 24.200 metros quadrados.

**ÁREA DE TERRAS REMANESCENTE 1 COM 21.034,00 m²**

**ÁREA DE TERRAS REMANESCENTE 1 PARTE DA MATRÍCULA Nº 4.250 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA COM 21.034,00 m2 - CADASTRO MUNICIPAL: 01-03-024-0131-001:**

“Com área de 21.034,00m2 e a seguinte descrição: Tem seu início no alinhamento da Rua sete de setembro, com Sistema de Lazer do Jardim Módolo; daí segue sentido Vila Botion pelo rumo 34°43’10”NO com a distância de 4,78 metros, daí segue pelo rumo 27°10’14”NO com a distância de 114,96 metros; daí segue pelo rumo 19°51’25”NO com a distância de 15,51 metros, até encontrar o alinhamento da divisa da Vila Botion (antigo Aparecida Marini Boteon e outros), confrontando até esse ponto com a o prolongamento da Rua sete de setembro; daí deflete a direita e segue pelo rumo 65°30’NE com a distância de 157,10 metros, confrontando o alinhamento de divisa da Vila Botion (antigo Aparecida Marini Boteon e outros); daí deflete a direita e segue 135,00 metros sentido Jardim Módolo, confrontando com o Jardim São Paulo (antigo vendedores), até encontrar o alinhamento de divisa do Jardim Módolo(antiga estrada particular; daí deflete a direita e segue por esse, pelo rumo 65°30’SO com a distância de 152,15 metros, até o ponto inicial no alinhamento da Rua Sete de setembro, onde teve início essa descrição, fechando assim o perímetro.

**ÁREA DE TERRAS REMANESCENTE 2 COM 1.272,65 m²**

**ÁREA DE TERRAS REMANESCENTE 2 PARTE DA MATRÍCULA Nº 4.250 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA COM 1.272,65 m2 - CADASTRO MUNICIPAL: 01-03-024-0131-001:**

“Com área de 1.272,65m2 e a seguinte descrição: Tem seu início no alinhamento da cerca do DER, com alinhamento de divisa da Vila Botion (antiga divisa das glebas 7 e 8), segue confrontando com a Rodovia Washington Luiz, seguindo por sentido capital (antiga exportação), na distância de 132,00 metros, daí deflete a esquerda confrontando o alinhamento de divisa do Jardim Módolo(antiga estrada particular), na extensão de 3,62 metros, rumo 65°30’ NE; daí deflete a esquerda e segue pelo rumo 34°43’10”NO com a distância de 3,18 metros; daí segue pelo rumo 27°10’14”NO com a distância de 116,78 metros;daí segue com o rumo de 19°51’25”NO com a distância de 15,27 metros, até o alinhamento de divisa da Vila Botion.(antiga Aparecida Marini Boteon outros), confrontando até esse ponto com o prolongamento da Rua sete de setembro, daí deflete a esquerda e segue na distância de 21,85 metros rumo 65°30’SO, até encontrar o ponto inicial, confrontando com área verde da Vila Botion (antiga Aparecida Marini Boteon outros).

**QUADRO DE ÁREAS:**

Descrição	Inciso	Área em m²
Área Permutada - Desapropriação	I.	1.893,35
Remanescente 1	II.	21.034,00

Remanescente 2	III.	1.272,65
<b>Área Total</b>	<b>IV.</b>	<b>24.200,00</b>

§ 1º – A área de terras descrita no artigo 1º, inciso I., com 1.893,35 m², está sendo permutada para viabilizar a regularização da Rua Sete de Setembro, entre o Jardim Módulo e a Vila Boteon, conforme projetos, minuciosos estudos e documentação elaborada pela Diretoria de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

§ 2º – Faz parte integrante do presente o Memorial Descritivo e a Planta da Área, localizada do lado Norte da Rodovia Washington Luís (SP 310), entre o Jardim Módulo e a Vila Boteon, elaborado pelo Engenheiro Civil BENEDITO APARECIDO BORDINI – CREASP 0600571198 e ART nº 28027230220316112, contratado pela municipalidade como Diretor de Urbanismo nos termos da Portaria nº 11.239/2019.

§ 3º – Assim que a faixa de terra for efetivada, a área de terras da Matrícula 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, será incorporada à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se área para o Sistema Viário, nas proximidades a Norte da Rodovia Washington Luís - SP 310, entre o Jardim Módulo e a Vila Boteon, nos termos do Anexo VI - Planta do Sistema Viário Urbano e de Expansão Urbana, nos termos da Lei Complementar n.º 177, de 29 de dezembro de 2011 - Plano Diretor.

**Art. 2º** – A área descrita no artigo 1º, inciso I., foi avaliada conforme Laudo de Avaliação, de março/2022, realizado pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos – Portaria nº 11.997 de 03/01/2022 no valor arredondado de R\$ 133.784,11 (cento e trinta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos, onde foi emitido laudo próprio, com base nos preços de mercados praticados na atualidade para a região para a área de terras da Ville Roma, com a finalidade dessa área ser permutada com a municipalidade e ser incorporada no Sistema Viário Municipal.

**Parágrafo Único** – O valor da área de terras com 1.893,35 m² teve por base o pagamento efetuado na Matrícula nº 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, R. 05, em 05 de janeiro de 2022 - VENDA E COMPRA, nos termos a seguir:

Valor Pago	m²	o m²	
R\$ 1.710.000,00	24.200,00	R\$70,66	
Objeto	Quant.	Unitário	Sub-Total
Terra	1.893,35 m²	R\$ 70,66	R\$ 133.784,11
<b>Total Terra</b>			<b>R\$ 133.784,11</b>

**Art. 3º** – O Município de Cordeirópolis fica autorizado a permutar a área de terras descrita no artigo 1º desta Lei, com as obras de infraestrutura de trecho da Rua Sete de Setembro, entre o Jardim Módulo e a Vila Boteon, neste Município.

§ 1º – O valor das obras de infraestrutura existentes em trecho da Rua Sete de Setembro parte de área da Matrícula 4.250 RIA Cordeirópolis, nos termos a seguir:

Objeto	Quant.	Unitário	Sub-Total
Guias e Sarjetas	270,40	R\$ 56,00	R\$ 15.142,40
Pavimento Asfáltico	1.176,59	R\$ 101,27	R\$ 119.153,27
<b>Total Infra</b>			<b>R\$ 134.295,67</b>

§ 2º – Com a permuta autorizada através da presente Lei, a Ville Roma Empreendimentos Ltda. emitirá o Termo de Imissão de Posse, que garantirá a continuidade do acesso à área de terras com 1.820,00 m² da Matrícula nº 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis para efeitos de consolidação da Rua Sete de Setembro naquele trecho.

§ 3º – O valor da área de terras da Ville Roma Empreendimentos Ltda. é de R\$ 133.784,11 (cento e trinta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos) e o valor das obras de infraestrutura, pertencente ao Município somam R\$ 134.295,67 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), que resulta em R\$ 511,56 (quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), a favor do Município de Cordeirópolis que a Ville Roma Empreendimentos Ltda., ressarcir o Município, no ato da escritura.

**Art. 4º** – Todas as despesas com escrituras e respectivos registros, correrão por conta de cada parte interessada.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 11 de abril de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de abril de 2022.

## Decreto nº 6.509 de 1º de abril de 2022

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.259, de 30.11.2021.

### D e c r e t a

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.661.139,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil e cento e trinta e nove reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso VI, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.259/2021, por Anulação no valor de R\$ 3.661.139,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil e cento e trinta e nove reais), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de abril de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de abril de 2022.

## Decreto nº 6.510 de 1º de abril 2022

Dispõe sobre desapropriação de área de terras e possíveis benfeitorias, Matrícula nº 27.301 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira-SP, destinada à implantação da Barragem Santa Marina, no município de Cordeirópolis/SP, conforme especifica e dá providências correlatas.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** que em agosto de 2011, foi elaborado o projeto básico da Barragem Santa Marina com projeto executivo hidráulico além dos resultados obtidos na avaliação das condições de implantação desse empreendimento,

**Considerando** que a Barragem Santa Marina está sendo implantada em um curso d'água localizado no Município de Cordeirópolis conhecido como Córrego do Cascalho, que no seu final adentra a faixa domínio da Rodovia Washington Luís (SP-310),

**Considerando** que a bacia hidrográfica do Córrego do Cascalho é drenada basicamente por esse curso de água, todavia sem a presença de afluentes significativos, mas vale destaque nessa bacia a presença de uma represa, a do Cascalho, destinada ao abastecimento de água da cidade de Cordeirópolis,

**Considerando** a necessidade de se construir a Barragem Santa Marina, na bacia do Córrego do Cascalho, a montante da Rodovia Washington Luís - SP 310, no Km 156 + 725 m, zona leste da cidade, constante do Processo nº 2.084/2019,

**Considerando** que o Decreto nº 5.890, de 23 de agosto de 2019 propôs a desapropriação uma área de terras com 87.016,22 m² que a priori visava construir a Barragem Santa Marina a montante, na bacia do Córrego do Cascalho e que agora com a construção de um dique - barragem feita de materiais diversos (terra, etc.), para conter a invasão da água a montante da Matrícula nº 27.301 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira-SP, a quantidade de área de terras diminuirá,

**Considerando** que o dique normalmente é paralelo ao curso de água (rio ou mar) e possui água apenas em um dos lados, protegendo o outro,

**Considerando** que o dique a ser construído eliminará a necessidade de muita desapropriação do terreno da Cerâmica Figueira Ltda., trazendo agilidade e economicidade ao empreendimento,

**Considerando** que este dique vai propiciar um barramento menor (obra de engenharia hidráulica) a montante da Barragem Santa Marina com implantação no seu entorno dos 30 metros de vegetação caracterizada como APP - Área de Preservação Permanente,

**Considerando** o memorial descritivo final, mediante proposta de Projeto de DIQUE, elaborado pelo CON-CÓRCIO CORDEIRÓPOLIS POROS, COMIM, R&R, DACT e G-MAIA, inscrita no CPPJ sob o nº 34.933.627/0001-17, estabelecida à Avenida Professor Mario Werneck nº 300, Sala 300, Andar 08, Sala 804, Bairro Estoril, CEP 30.455-610 na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com Contrato nº

058/2019 com o Município de Cordeirópolis/SP, objeto: “Construção da Barragem Santa Marina”, Processo mãe nº 3.401/2018, e traçado feito pelo Consórcio e adaptado pelo Engenheiro Civil BENEDITO APARECIDO BORDINI, CREASP 0600571198, contratado pela municipalidade como Diretor de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, Portaria nº 11.239 de 24/07/2019, Carteira Profissional nº 22.038 - Série 221, Registro nº 4.365, ART de Cargo e Função nº 28027230172726152, cuja área de 36.942,028 m<sup>2</sup> é necessária à Barragem Santa Marina na Matrícula nº 27.301 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira-SP, e,

**Considerando** estudos elaborados pela Municipalidade.

## **D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública com a finalidade de desapropriação por via amigável ou judicial, em caráter de urgência, área de terras com 36.942,028 m<sup>2</sup> e possíveis benfeitorias, próxima do Córrego do Cascalho, Rodovia Washington Luis - SP 310, Km 156 + 725 m, Bairro do Cascalho em Cordeirópolis-SP, a ser destacada da Matrícula nº 27.301 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira-SP, de propriedade da pessoa jurídica Cerâmica Figueira Ltda., CNPJ nº 47.332.689/0001-15 e Inscrição Estadual nº 272.001.255, conforme Processo nº 1.730/2022, área assim descrita e caracterizada:

**FAIXA DE TERRA NECESSÁRIA PARA ACUMULAÇÃO MÁXIMA + APP DE 30 METROS, DESTINADA À FORMAÇÃO DA BARRAGEM SANTA MARINA - MATRÍCULA Nº 27.301 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE LIMEIRA-SP – IMÓVEL CADASTRO INCRA 624.063.001.600-5:**

“O perímetro do imóvel descrito abaixo, tem início no ponto denominado 1; localizado na divisa entre a Gleba de terras, matrículas ns. 13.080, 13.081 e 13.082 - 1º CRI da Comarca de Limeira/SP, INCRA: 624.063.000.027, de propriedade de João Paulo Dias e Jarina Dearo Estevan Dias e a Área de Proteção Ambiental do Município de Cordeirópolis; daí segue com azimute 86°32’52” e distância de 131,744 m ponto 2, confrontando do ponto 1 a ponto 2 com Área de Proteção Ambiental do Município de Cordeirópolis; daí segue com azimute 183°24’36” e distância de 85,896 m até o ponto 3; daí segue com azimute 107°04’53” e distância de 9,902 m até o ponto 4; daí segue com azimute 207°04’37” e distância de 76,590 m até o ponto 5; daí segue com azimute 207°04’37” e distância de 48,642 m até o ponto 6; daí segue com azimute 202°11’40” e distância de 37,789 m até o ponto 7; daí segue com azimute 185°08’38” e distância de 31,807 m até o ponto 8; daí segue com azimute 185°08’38” e distância de 13,038 m até o ponto 9; daí segue com azimute 181°18’26” e distância de 48,269 m até o ponto 10; daí segue com azimute 163°42’55” e distância de 107,919 m até o ponto 11; daí segue com azimute 164°03’13” e distância de 32,115 m até o ponto 12, confrontando do ponto 2 ao ponto 12 com a ÁREA REMANESCENTE; daí segue com azimute 266°28’20” e distância de 45,475 m até o ponto 13, confrontando com o Terreno Rural, matrícula n. 23.666 do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.002.682-5, de propriedade de Antonio Roberto Freitas Ferreira e Sandra Regina Tubero Ferreira; daí segue com azimute 356°10’04” e distância de 83,905 m até o ponto 14, confrontando com o Sítio São Pedro, matrícula n. 189 do 1º CRI de Cordeirópolis/SP, matrícula n. 21.658 - 1º CRI Limeira/SP, e transcrições ns. 12.283, 14.496 e 14.658 - 1º CRI Limeira/SP, INCRA: 624.063.003.913-7, de propriedade de Geraldo Picolini e Margarida Zanetti Picolini; daí segue com azimute 356°10’03” e distância de 133,510 m até o ponto 15; daí segue com azimute 286°23’03” e distância de 87,430 m até o ponto 16, confrontando do ponto 14 ao ponto 16 com a Chácara Elizabeti 2, matriculado sob n. 2.744 – CRI de Cordeirópolis/SP, INCRA: 641.049.033.448-9, de propriedade de Carlos Miguel Viviani e Maria Elizabeti Alves Viviani; daí segue com azimute de 11°55’26” e uma distância de 10,353 m, até o ponto 1, início da descrição, confrontando com a Gleba de terras, matrículas ns. 13.080, 13.081 e 13.082 - 1º CRI da Comarca de Limeira/SP, INCRA: 624.063.000.027, de propriedade de João Paulo Dias e Jarina Dearo Estevan Dias; fechando assim, o perímetro acima descrito com uma área total de 36.942,028 metros quadrados.”

**Parágrafo Único** – A área de terra descrita neste artigo está sendo desapropriada a montante para viabilizar a construção da Barragem Santa Marina, na bacia do Córrego do Cascalho, conforme projetos, estudos e documentação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE.

**Art. 2º** - Ficam declaradas de utilidade pública com a finalidade de desapropriação por via amigável ou judicial, em caráter de urgência, as benfeitorias porventura existentes na área de 36.942,028 m<sup>2</sup> da matrícula 27.301 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira-SP, que serão indenizadas oportunamente, mediante futuro Laudo de Avaliação, a ser realizado pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos – Portaria nº 11.997/2022, de 03 de janeiro de 2022 cujo valor será válido perante a municipalidade.

**Art. 3º** – Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- que o preço não ultrapasse o valor do Laudo de Avaliação Administrativa;
- que o(s) proprietário(s) ofereça(m) título de domínio com filiação vintenária e certidões negativas de dívidas fiscais e quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel, objeto deste Decreto;
- Para viabilizar a desapropriação amigável, o Município de Cordeirópolis poderá permutar a área de terras com lotes residenciais, comerciais e industriais da Municipalidade, inclusive diferença em espécie na forma de moeda corrente, mediante legislação complementar específica.

**Art. 4º** – A área descrita no artigo 1º, com 36.942,028 metros quadrados e as benfeitorias porventura existentes do artigo 2º, serão avaliadas conforme Laudo de Avaliação, a ser realizado pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos – Portaria nº 11.997/2022, de 03 de janeiro de 2022, que emitirá laudo próprio, com base nos preços praticados pelo Perito Judicial realizado na mesma região e para esta área de terras e as possíveis benfeitorias, com a finalidade de desapropriação judicial, por utilidade pública para construção da Barragem Santa Marina, em Cordeirópolis/SP, sendo tal área de terras a ser incorporada nesta tão importante obra.

**Art. 5º** – Fica conferido o caráter de urgência para a presente desapropriação, na forma prescrita pelo art. 15, parágrafo 1º, alínea “c” do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1.941 e alterações subsequentes.

**Art. 6º** - Assim que a faixa de terras com 36.942,028 metros quadrados for efetivada, a Barragem Santa Marina

será incorporada à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se área para o alagamento e APP (Área de Preservação Permanente) da bacia do Cascalho, nas proximidades a montante da Rodovia Washington Luis - SP 310, no Km 156 + 725 m, zona leste da cidade, nos termos do Anexo IV.2 - Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antrópico, nos termos da Lei Complementar n.º 178, de 29 de dezembro de 2011 - Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, parte integrante do Plano Diretor.

**Art. 7º** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.504, de 28 de março 2022.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de abril de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de abril de 2022.

## **Decreto nº 6.511 de 1º de abril de 2022**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 3.257, de 05 de novembro de 2021, no Art. 2º, § 1º, incluindo o Memorial Descritivo da área de terras com 5.688,69 m<sup>2</sup>, pertencente a MÁRCIA WEBER SOEIRO e seu marido, Matrícula nº 3.887 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, destinada à abertura e implantação do Sistema Viário do Loteamento Industrial Pedro Boldrini, no município de Cordeirópolis/SP, conforme específica e dá providências correlatas.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** que regulamentar é a prerrogativa conferida à Administração Pública de editar atos gerais para complementar as leis e possibilitar sua efetiva aplicação onde seu alcance é apenas de norma complementar à lei,

**Considerando** que em 05 de novembro de 2021 foi publicada a Lei sob nº 3.257/2021, onde o Município ficou autorizado a receber uma área de terras para o sistema viário, com 7.577,12 m<sup>2</sup>, destacada da Matrícula nº 3.887 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, com área total de 28.593,43 m<sup>2</sup> que consta pertencer a Márcia Weber Soeiro e seu marido, Carlos Henrique Soeiro, constante do processo nº 3.874/2020,

**Considerando** que, quando dos 7.577,12 m<sup>2</sup> foi destacado as áreas A = 1.561,37 m<sup>2</sup> e B = 327,06 m<sup>2</sup> ficando com área útil de 5.688,69 m<sup>2</sup>, como demonstrado no Art. 2º parágrafo 1º da Lei 3.257/2021, todavia o memorial descritivo dos 5.688,69 m<sup>2</sup> não foi transcrito nesta Lei, muito menos no Memorial Descritivo Geral, portanto, há necessidade dessa transcrição,

**Considerando** que foi observado o traçado (desenho) produzido pelo Engenheiro Civil BENEDITO APARECIDO BORDINI – CREASP 0600571198 e ART nº 28027230191627848, nos termos de diretrizes da Diretoria de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, e,

**Considerando** minuciosos estudos elaborados pela Municipalidade.

## **D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica regulamentado na Lei nº 3.257, de 05 de novembro de 2021, com a inclusão do Memorial Descritivo Geral da área de terras com 5.688,69 m<sup>2</sup>, pertencente a MÁRCIA WEBER SOEIRO e seu marido, CPF nº 155.815.208-36 e 084.055.108-85, respectivamente, Matrícula nº 3.887 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, destinada à abertura e implantação do “Sistema Viário” situada entre a Avenida VCL6G-3 esquina com a continuidade da Rua Jerson Adilson Rivaben (paralela à Rodovia Washington Luis - SP 310), Processo nº 3.874/2020, a ser destacada da Matrícula nº 3.887 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, com área total de 28.593,43 m<sup>2</sup>, assim descrita e caracterizada:

**DESCRIÇÃO ÁREA SISTEMA VIÁRIO É IGUAL ÁREA A SER PERMUTADA (7.577,12 m<sup>2</sup>) menos ÁREA A - NECESSÁRIA PARA O DESLOCAMENTO DA ROTATÓRIA DIÂMETRO 30 m (1.561,37 m<sup>2</sup>) menos ÁREA B - DIFERENÇA A MAIS DA ROTATÓRIA DE DIÂMETRO DE 20 m PARA A ROTATÓRIA DE DIÂMETRO DE 30 m (327,06 m<sup>2</sup>) - MATRÍCULA 3.887 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS - IMÓVEL COM 5.688,69 m<sup>2</sup>:**

“O imóvel inicia junto ao ponto 1, descrito em planta anexa, do ponto 1 segue até o ponto 2 no azimute 100°33’06”, em uma distância de 13,78 m, confrontando com o imóvel matriculado sob n. 2.906 (Gleba de terras, localizada no Bairro Santa Marina, cadastro municipal n. 01-01-080-1787-001), do ponto 2 segue até o ponto 3 no azimute 190°40’53”, em uma distância de 259,67 m, confrontando com o imóvel Matriculado sob n. 3.672 - CRI de Cordeirópolis/SP (Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, VILLE ROMA - Empreendimentos Ltda.), do ponto 3 segue até o ponto 13 no azimute 287°39’56”, em uma distância de 21,00 m, confrontando com a Rodovia Washington Luis - SP 310, do ponto 13 segue até o ponto 18 em desenvolvimento de curva circular com 15,83 m, formado por arco de raio 27,50 m e ângulo central 32°59’12” ou pela corda do arco no azimute de 35°48’10”, na extensão de 15,62 m, do ponto 18 segue até o ponto 17 no azimute 11°37’43”, em uma distância de 18,83 m, do ponto 17 segue até o ponto 16 em desenvolvimento de curva circular com 22,44

m, formado por arco de raio 10,10 m e ângulo central 127°21'01" ou pela corda do arco no azimute 307°00'23", em uma distância de 18,10 m, do ponto 16 segue até o ponto 15 no azimute 243°19'53", em uma distância de 38,83 m, do ponto 15 segue até o ponto 14 em desenvolvimento de curva circular com 31,53 m, formado por arco de raio 45,00 m e ângulo central 40°08'56" ou pela corda do arco no azimute 263°57'54", em uma distância de 30,89 m, confrontando do ponto 13 ao ponto 14 com a Área A, do ponto 14 segue até o ponto 4 no azimute 287°39'56", em uma distância de 22,50 m, confrontando com a Rodovia Washington Luis - SP 310, do ponto 4 segue até o ponto 5 no azimute 10°33'06", em uma distância de 15,12 m, confrontando com a Rua Jerson Adilson Rivaben, do ponto 5 segue até o ponto 6 no azimute 107°39'56", em uma distância de 21,76 m, do ponto 6 segue até o ponto 7 em desenvolvimento de curva circular com 23,21 m, formado por arco de raio 30,00 m e ângulo central 44°19'27" ou pela corda do arco no azimute 85°29'05", em uma distância de 22,63 m, do ponto 7 segue até o ponto 8 no azimute 63°19'21", em uma distância de 32,77 m, confrontando do ponto 5 ao ponto 8 com a área remanescente da matrícula n. 3.887, do ponto 8 segue até o ponto 11D no azimute de 63°19'21", em uma distância de 9,35 m, do ponto 11D segue até o ponto 11C em desenvolvimento de curva circular com 17,05 m, formado por arco de raio 20,00 m e ângulo central 48°50'49" ou pela corda do arco no azimute 38°53'59", em uma distância de 16,54 m, do ponto 11C segue até o ponto 11B em desenvolvimento de curva circular com 17,39 m, formado por arco de raio 22,00 m e ângulo central 45°17'53" ou pela corda do arco no azimute 37°07'31", em uma distância de 16,94 m, do ponto 11B segue até o ponto 11A em desenvolvimento de curva circular com 17,14 m, formado por arco de raio 20,00 m e ângulo central 49°05'54" ou pela corda do arco no azimute 35°13'31", em uma distância de 16,62 m, do ponto 11A segue até o ponto 11 no azimute 10°40'33", em uma distância de 9,29 m, confrontando do ponto 11D ao ponto 11 com a Área B, finalmente do ponto 11, segue até o ponto 1, início da descrição, no azimute de 10°40'33", na extensão de 147,70 m, confrontando com a área remanescente da matrícula n. 3.887, fechando assim uma área de 5.688,69 m<sup>2</sup> e um perímetro de 755,19 m."

§ 1º – A área de terra descrita neste artigo possui composição amigável para viabilizar o “Sistema Viário” do Loteamento Industrial Pedro Boldrini, conforme projetos, minuciosos estudos e documentação elaborada pela Diretoria de Urbanismo da Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

§ 2º – O § 1º, Art. 2º da Lei 3.257/2021 traz informações claras da área de 5.688,69 m<sup>2</sup>, como sendo o total do sistema viário de 7.577,12 m<sup>2</sup> menos Áreas A e B (1.561,37 m<sup>2</sup> e 327,06 m<sup>2</sup>) e em sendo assim, o memorial descritivo dessa diferença (5.688,69 m<sup>2</sup>) é o descrito na presente regulamentação para a efetividade da lei,

**Art. 2º** - Assim que a faixa de terras com 5.688,69 m<sup>2</sup> for efetivada, a área necessária será incorporada à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se área para o “Sistema Viário” do Loteamento Industrial Pedro Boldrini”, nos termos do Anexo VI - Planta do Sistema Viário Urbano e de Expansão Urbana, codificado atual sob nº 003/2019, parte integrante do Plano Diretor - Lei Complementar nº 177/2011, com posteriores alterações.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de abril de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de abril de 2022.

### Decreto nº 6.512 de 1º de abril de 2022

Dispõe sobre a inclusão e exclusão de “representantes” no Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no OFÍCIO Nº 03/2022, de 31 de março de 2022, subscrito pela Sra. Maria Luisa Sereia – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** – Fica a contar de 1º de abril de 2022, “incluído” o nome de Elaine Cristina Varize Barbosa Baltieri, como Representante titular dos Profissionais da área de Educação no Conselho de Alimentação Escolar - CAE (Vide Decreto nº 6.349, de 08.04.2021).

**Art. 2º** – Fica a contar de 1º de abril de 2022, “incluído” os nomes de Daiana Daniela Tamiazo Previatti e Lilian Cristina Zambuzi Dionizio, como Representantes suplentes dos Pais de alunos no Conselho de Alimentação Escolar - CAE (Vide Decreto nº 6.349, de 08.04.2021).

**Art. 3º** – Fica a contar de 1º de abril de 2022, “excluído” o nome de Maria das Graças de Souza, Representante titular dos Profissionais da área de Educação no Conselho de Alimentação Escolar - CAE (Vide Decreto nº 6.349, de 08.04.2021).

**Art. 4º** – Fica a contar de 1º de abril de 2022, “excluído” os nomes de Jéssica Paraluppi dos Santos e Idaiane Marques da Paz Ribeiro Coelho, Representantes suplentes dos Pais de alunos no Conselho de Alimentação

Escolar - CAE (Vide Decreto nº 6.349, de 08.04.2021).

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de abril de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de abril de 2022.

### Portaria nº 12.037 de 09 de março de 2022

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 914/2022, de 21/02/2022.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a contar de 17 de março de 2022, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Célia Aparecida Gonçalves de Moraes Casão, lotada no emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 17.03.2022, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 09 de março de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de março de 2022.

### Portaria nº 12.059 de 11 de abril de 2022

Convalida com efeito retroativo a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 1349/2022, de 11.03.2022.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeitos retroativo a 1º.04.2022, a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Rafaela da Cunha Rodrigues Martins, portadora do RG nº 46.213.815-X, lotada no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.04.2022, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 11 de abril de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de abril de 2022.



**Portaria nº 12.060 de 12 de abril de 2022**

Convalida com efeito retroativo a prorrogação da suspensão temporária do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Processo Administrativo nº 1265/2022, de 08.03.2022.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 17.03.2022, a prorrogação por mais 2 (dois) anos da suspensão temporária do Contrato de Trabalho da servidora Kellen Botion Brassoloto, portadora do R.G nº 40.338.362-6, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil ADI - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 11.465, de 07 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 17.03.2022, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 12 de abril de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de novembro de 2021.

**Portaria nº 12.061 de 12 de abril de 2022**

Convalida com efeito retroativo, a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, por motivo de aposentadoria por Incapacidade permanente, concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Em decorrência de aposentadoria por Aposentadoria por Incapacidade Permanente, concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fica convalidada com efeito retroativo 04.04.2022, a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Sra. Luzia Antonio de Oliveira Geraldo, portadora do RG nº 18.892.463-2, lotada no emprego público de Trabalhadora Braçal - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 04.04.2022, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 12 de abril de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de abril de 2022.

**Portaria nº 12.062 de 12 de abril de 2022**

Convalida com efeito retroativo a extinção do vínculo de emprego público decorrente de demissão compulsória de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.04.2022, a extinção do vínculo de emprego público decorrente de demissão compulsória do servidor Sr. Sergio Luiz Marques dos Santos, portador do RG nº 3.710.496, lotado no emprego público de Médico Radiologista - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 12 de abril de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de abril de 2022.

**Portaria nº 12.063 de 13 de abril de 2022**

Convalida com efeito retroativo a alteração da jornada de trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Processo Administrativo nº 1210/2022, de 04.03.2022.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.04.2022, a alteração da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, da servidora Cássia Cristina Catelani, portadora do R.G. nº 29.769.116-8, lotada no emprego público de Professora de Educação Física - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Esporte e Lazer (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posteriores alterações).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.04.2022, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.833, de 08.04.2021.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de abril de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de abril de 2022.

**Portaria nº 12.064 de 14 de abril de 2022**

Convalida com efeito retroativo a remoção de servidora da Secretaria de Obras e Planejamento, para a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 11.04.2022, a remoção da servidora Sra. Luciana Fantuci de Souza Granato, lotada no emprego público de Escrituraria, da Secretaria de Obras e Planejamento, para a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 11.04.2022, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 14 de abril de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de abril de 2022.

**Portaria nº 12.065 de 14 de abril de 2022**

Convalida com efeito retroativo a exoneração de servidora lotada em Função Gratificada, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 11.04.2022, a exoneração da servidora Luciana Fantuci de Souza Granato, lotada na Função Gratificada de Coordenadora Administrativa - FG 2 - Secretaria da Obras e Planejamento da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posteriores alterações).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 11.04.2022, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.290, de 21.08.2019.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 14 de abril de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de abril de 2022.

**Portaria nº 12.066 de 14 de abril de 2022**

Convalida com efeito retroativo a designação de servidora para exercer Função Gratificada, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 11.04.2022, a designação da servidora Sra. Luciana Fantuci de Souza Granato, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Administrativa - FG. 2 - Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posteriores alterações).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 11.04.2022, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 14 de abril de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de abril de 2022.

**Portaria nº 12.067 de 14 de abril de 2022**

Convalida com efeito retroativo a remoção de servidor da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, para a Secretaria de Obras e Planejamento - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 11.04.2022, a remoção do servidor Sr. Renan de Lima, lotado no emprego público de Escriturário, da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, para a Secretaria de Obras e Planejamento - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 11.04.2022, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.457, de 04.02.2020.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 14 de abril de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de abril de 2022.

**Portaria nº 12.068 de 14 de abril de 2022**

Convalida com efeito retroativo a exoneração de servidor lotado em Função Gratificada, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 11.04.2022, a exoneração do servidor Renan de Lima, lotado na Função Gratificada de Coordenador Administrativo - FG 2 - Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posteriores alterações).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 11.04.2022, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.726, de 07.12.2020.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 14 de abril de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de abril de 2022.

**Portaria nº 12.069 de 14 de abril de 2022**

Convalida com efeito retroativo a nomeação do Diretor Administrativo - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Obras e Planejamento, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 11.04.2022, a nomeação do Sr. Renan de Lima, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo – Ref. A - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Obras e Planejamento (Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posteriores alterações).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 11.04.2022, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 14 de abril de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de abril de 2022.

**Portaria nº 12.070 de 18 de abril de 2022**

Convalida com efeito retroativo a exoneração de servidora lotada em Função Gratificada, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 06.04.2022, a exoneração da servidora Flávia Renata Hormanez Cais, lotada na Função Gratificada de Coordenadora de Orçamento - FG 3 - Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posteriores alterações).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 06.04.2022, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.474, de 14.02.2020.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de abril de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de abril de 2022.

**Portaria nº 12.071 de 18 de abril de 2022**

Convalida com efeito retroativo a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 06.04.2022, a alteração da situação funcional da servidora Adriana Moura da Silva, lotada no cargo de Diretora de Desenvolvimento Econômico Sustentável – Ref. A\* - Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretora de Atendimento e Protocolo – Ref. A - Secretaria de Finanças e Orçamento - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posteriores alterações).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 06.04.2022, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.807, de 1º.03.2021.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de abril de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal da Justiça e Cidadania, em 18 de abril de 2022.

**Portaria nº 12.072 de 18 de abril de 2022**

Convalida com efeito retroativo a designação de servidora para exercer Função Gratificada, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 06.04.2022, a designação da servidora Sra. Flávia Renata

Hormanez Cais, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Financeira - FG. 2 - Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posteriores alterações).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 06.04.2022, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de abril de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de abril de 2022.

**Portaria nº 12.073 de 19 de abril de 2022**

Convalida com efeito retroativo a exoneração de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.04.2022, a exoneração da servidora Sra. Antonia Simone de Andrade Oliveira, portadora do R.G nº 45.252.216-X, lotada no cargo de Assessora Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Procuradoria Geral do Município - Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.04.2022, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.851, de 11.05.2021.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 19 de abril de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de abril de 2022.

**Portaria nº 12.074 de 19 de abril de 2022**

Convalida com efeito retroativo a nomeação da Assessora de Gabinete do Procurador Geral do Município - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Procuradoria Geral do Município, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.04.2022, a nomeação da Sra. Antonia Simone de Andrade Oliveira, portadora do R.G nº 45.252.216-X, para ocupar o cargo de Assessora de Gabinete do Procurador Geral do Município - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Procuradoria Geral do Município - Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.04.2022, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 19 de abril de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de abril de 2022.





Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 14.02.2022, contrata Lucas Pivetta, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2021, classificação 8º lugar, para exercer o emprego público de Professor PEB II - Educação Física - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com jornada mensal - padrão salarial - hora aula - com salário de R\$ 21,20 (vinte e um reais e vinte centavos).  
Vigência: 14.02.2022 a 23.12.2022.  
Data: 14.02.2022

**Contrato nº 028/2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 21.02.2022, contrata Muriel Helena Rodrigues de Camargo, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2021, classificação 36 lugar, para exercer o emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 3.033.16 (três mil, trinta e três reais e dezesseis centavos) por mês.  
Vigência: 21.02.2022 a 23.12.2022.  
Data: 21.02.2022

**Contrato nº 029/2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 21.02.2022, contrata Everton Tamião, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2021, classificação 9º lugar, para exercer o emprego público de Professor PEB II - Educação Física - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com jornada mensal - padrão salarial - hora aula - com salário de R\$ 21,20 (vinte e um reais e vinte centavos).  
Vigência: 21.02.2022 a 23.12.2022.  
Data: 21.02.2022

**Contrato nº 030/2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 18.03.2022, contrata Larissa Fiorio Juste, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2021, classificação 5º lugar, para exercer o emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 3.033.16 (três mil, trinta e três reais e dezesseis centavos) por mês.  
Vigência: 18.03.2022 a 23.12.2022.  
Data: 18.03.2022

**Contrato nº 031/2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 21.03.2022, contrata Kellen Regina Eves Bella Franco, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2021, classificação 38 lugar, para exercer o emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 3.033.16 (três mil, trinta e três reais e dezesseis centavos) por mês.  
Vigência: 21.03.2022 a 23.12.2022.  
Data: 21.03.2022

**Contrato nº 032/2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 21.03.2022, contrata Carolina Dutra Berbet, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2021, classificação 9º lugar, para exercer o emprego público de Professora PEB II - Artes - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com jornada mensal - padrão salarial - hora aula - com salário de R\$ 21,20 (vinte e um reais e vinte centavos).  
Vigência: 21.03.2022 a 23.12.2022.  
Data: 21.03.2022

**Contrato nº 033/2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 09.02.2022, contrata Bruna Vitorino Godoy Pinheiro, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2021, classificação 10 lugar, para exercer o emprego público de Professor - PEB I - Especialização Transtorno do Espectro em Autismo - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 3.179,72 (três mil, cento e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) por mês.  
Vigência: 21.03.2022 a 23.12.2022.

Data: 21.03.2022

**Contrato nº 034/2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 21.03.2022, contrata Cristiane Farias dos Santos Zamonel, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2021, classificação 40 lugar, para exercer o emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 3.033.16 (três mil, trinta e três reais e dezesseis centavos) por mês.  
Vigência: 28.03.2022 a 23.12.2022.  
Data: 28.03.2022

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para AUDIÊNCIA PÚBLICA a respeito de emenda ao PLANO DIRETOR (Altera o Anexo II e inclui o parágrafo 13, ambos do Art. 9 da Lei Complementar nº 177, de 29 e de dezembro de 2011 (Institui o Plano Diretor do Cordeirópolis e dá outras providências, conforme especifica), do PLC nº 08/2022, com publicidade no Jornal Oficial do Município, sendo a audiência no dia 28 de abril de 2022, quinta-feira, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 - Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Cordeirópolis, 24 de março de 2022.

Marcelo José Coghi  
Secret. Mun. Obras e Planejamento

Benedito Aparecido Bodini  
Diretor de Urbanismo

E-mail para contato: eng.bordini@gmail.com

Município de Cordeirópolis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2022



COMUNICADO DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve REABRIR as inscrições do Processo Seletivo Edital nº 01/2022, conforme segue:

**NO CAPÍTULO 3. DAS INSCRIÇÕES**  
Leia-se como segue e não como constou:

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br), iniciando-se no dia 6 de abril de 2022 e encerrando-se no dia 22 de abril de 2022, reabrindo em 27 de abril e encerrando-se em 6 de maio de 2022, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 9 de maio de 2022, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.12. A partir do dia 13 de maio de 2022, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foi recebido pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de 13 de maio de 2022, acessar o site [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br), para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

**NO CAPÍTULO 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**  
Leia-se como segue e não como constou:

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Cordeirópolis/SP, na data prevista de 22 de maio de 2022, em locais e horários a serem comunicados oportunamente por meio do Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Jornal de publicação dos atos oficiais do Município de Cordeirópolis e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) e [www.cordeirosp.sp.gov.br](http://www.cordeirosp.sp.gov.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.2. Não será enviado Cartão Informativo para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia 13 de maio de 2022, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) e [www.cordeirosp.sp.gov.br](http://www.cordeirosp.sp.gov.br), em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo para a Prefeitura do Município de Cordeirópolis. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cordeirópolis, 27 de abril de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN  
Prefeito do Município de Cordeirópolis/SP

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRÓPOLIS - SP****RESOLUÇÃO N.º 003 / 2022, de 19 / 04 / 2022**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 3.038, de 12 de abril de 2017.

**CONSIDERANDO**, a deliberação da plenária realizada em 22 / 03 / 2022.

**CONSIDERANDO**, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742/93 (LOAS)

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - APROVAR EMENDA PARLAMENTAR REFERENTE À INVESTIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Proteção	Executor	Valor R\$
Proteção Social Básica	Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social	R\$ 100.000,00

**ARTIGO 2º** - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR COM EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE APROVAÇÃO PELO CONSELHO.

**CORDEIRÓPOLIS**, 19 de abril de 2022.

**VICTOR ROSSI LEITE**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATOS****Contrato n.º 043/2022**

Data: 01.04.2022

Licitação: Chamamento n.º 002/2022

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Saberes e Práticas Sustentáveis).

Contratada: Thainara da Silva Massano 46003434848

Valor Global Estimado: R\$31.200,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Processo Administrativo n.º 3477/2021

**Contrato n.º 044/2022**

Data: 01.04.2022

Licitação: Chamamento n.º 002/2022

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Birdwatching).

Contratada: Matheus Ponce Janoto 44632035890

Valor Global Estimado: R\$3.900,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Processo Administrativo n.º 3477/2021

**Contrato n.º 045/2022**

Data: 01.04.2022

Licitação: Chamamento n.º 002/2022

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Sistemas Agroflorestais).

Contratada: Rafael Virginio dos Santos 35565205832

Valor Global Estimado: R\$15.600,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Processo Administrativo n.º 3477/2021

**Contrato n.º 046/2022**

Data: 01.04.2022

Licitação: Chamamento n.º 002/2022

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Zumba).

Contratada: Julia Maria Baraldo 45277639896

Valor Global Estimado: R\$31.200,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Processo Administrativo n.º 3477/2021

**Contrato n.º 047/2022**

Data: 01.04.2022

Licitação: Chamamento n.º 002/2022

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Ginástica Artística).

Contratada: Edson Roberto Rossi 89452895853

Valor Global Estimado: R\$23.400,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Processo Administrativo n.º 3477/2021

**Contrato n.º 048/2022**

Data: 01.04.2022

Licitação: Chamamento n.º 002/2022

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Cultura do Hip Hop).

Contratada: Davi Antônio Francisco 28830546810

Valor Global Estimado: R\$12.480,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Processo Administrativo n.º 3477/2021

**Contrato n.º 049/2022**

Data: 01.04.2022

Licitação: Chamamento n.º 002/2022

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Fanfarra).

Contratada: Felipe da Costa 34054156835

Valor Global Estimado: R\$21.060,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Processo Administrativo n.º 3477/2021

**Contrato n.º 050/2022**

Data: 01.04.2022

Licitação: Chamamento n.º 002/2022

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Futsal Recreativo).

Contratada: Gisele Caroline Avi 35168538835

Valor Global Estimado: R\$18.720,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Processo Administrativo n.º 3477/2021

**Contrato n.º 051/2022**

Data: 01.04.2022

Licitação: Chamamento n.º 002/2022

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Contação de História).

Contratada: Maria Valeria Miguel Espinhara 28866335851

Valor Global Estimado: R\$18.720,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Processo Administrativo n.º 3477/2021

**Contrato n.º 052/2022**

Data: 01.04.2022

Licitação: Chamamento n.º 002/2022

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Dança Artística no Contexto Escolar).

Contratada: Amanda Luciele Pereira Correa 40185126863

Valor Global Estimado: R\$23.400,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Processo Administrativo n.º 3477/2021

**Contrato n.º 053/2022**

Data: 01.04.2022

Licitação: Chamamento n.º 002/2022

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Balé no Contexto Escolar).

Contratada: Thamara Costa Nunes 42913038824

Valor Global Estimado: R\$23.400,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.  
Processo Administrativo nº. 3477/2021

**Contrato nº. 054/2022**

Data: 01.04.2022  
Licitação: Chamamento nº 002/2022  
Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Artesanato).  
Contratada: Ana Maria Gervasio 11019209801  
Valor Global Estimado: R\$23.400,00  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.  
Processo Administrativo nº. 3477/2021

**Contrato nº. 055/2022**

Data: 01.04.2022  
Licitação: Chamamento nº 002/2022  
Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Recreação).  
Contratada: Luana Martins Abreu 05788070333  
Valor Global Estimado: R\$23.400,00  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.  
Processo Administrativo nº. 3477/2021

**Contrato nº. 056/2022**

Data: 01.04.2022  
Licitação: Chamamento nº 002/2022  
Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Capoeira).  
Contratada: Kiene Larissa Estevam Borges 38937175878  
Valor Global Estimado: R\$23.400,00  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.  
Processo Administrativo nº. 3477/2021

**Contrato nº. 057/2022**

Data: 01.04.2022  
Licitação: Chamamento nº 002/2022  
Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Futebol de Campo Recreativo).  
Contratada: Bruno Abreu da Silva 36070583850  
Valor Global Estimado: R\$23.400,00  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.  
Processo Administrativo nº. 3477/2021

**Contrato nº. 058/2022**

Data: 01.04.2022  
Licitação: Chamamento nº 002/2022  
Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Matemática).  
Contratada: Sarah Regina Diogo 21721976884  
Valor Global Estimado: R\$23.400,00  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.  
Processo Administrativo nº. 3477/2021

**Contrato nº. 059/2022**

Data: 01.04.2022  
Licitação: Chamamento nº 002/2022  
Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Xadrez).  
Contratada: Guilherme Sala 43809994839  
Valor Global Estimado: R\$23.400,00  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.  
Processo Administrativo nº. 3477/2021

**Contrato nº. 060/2022**

Data: 01.04.2022  
Licitação: Chamamento nº 002/2022  
Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente

(Oficina de Jogos Pedagógicos).  
Contratada: Erika Lourenço Barbosa 12375634888  
Valor Global Estimado: R\$23.400,00  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.  
Processo Administrativo nº. 3477/2021

**Contrato nº. 061/2022**

Data: 01.04.2022  
Licitação: Chamamento nº 002/2022  
Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Capoeira).  
Contratada: Aguinaldo Lima da Silva 28369819893  
Valor Global Estimado: R\$9.360,00  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.  
Processo Administrativo nº. 3477/2021

**Contrato nº. 062/2022**

Data: 01.04.2022  
Licitação: Chamamento nº 002/2022  
Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Recreação).  
Contratada: Evânia Machado Barbosa 40440789800  
Valor Global Estimado: R\$23.400,00  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.  
Processo Administrativo nº. 3477/2021

**Termo de Prorrogação Emergencial ao Contrato nº. 010/2017**

Data: 11.04.2022  
Licitação: Pregão Presencial nº 007/2017  
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) para toda a Frota Municipal.  
Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli Me  
Do Prazo: O prazo da vigência da prorrogação emergencial é de 30 (trinta) dias, contados a partir de 26 de abril de 2022, com cláusula resolutive no caso de efetivação da contratação referente à licitação do mesmo objeto que está em andamento.  
Processo Mãe nº. 612/2017  
Processo Administrativo nº. 1906/2022

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

**AVISO DE DECISÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 05/2021**  
**ATA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA N. 05/2021**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO”.  
O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão no dia 06 de Abril de 2022 às 09:00 horas reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 11.301/2019 de 26 de Agosto de 2019, composta por Adão Jorge Lopes de Souza como Presidente, Carlos Alberto Piola Filho como Secretário, Luiziana Aparecida Gonzaga, Cleonice Caldas de Sousa e Celso Dezidério Gomes, como membros, para procederem a abertura do envelope nº 02 – propostas de preços da Concorrência em referência. Os envelopes de propostas devidamente lacrados foram novamente conferidos pelos presentes, passa-se à abertura do envelope em referencia, todos devidamente lacrados. A classificação restou da seguinte forma: 1ª - FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com valor total de R\$ 3.362.128,90 (três milhões trezentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos), sem representante; 2ª - STAVIAS STANOSKI TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., com valor total de R\$ 3.416.769,45 (três milhões quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sem representante; 3ª - CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO CONCIVI LTDA, com valor total de R\$ 3.453.085,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e três mil e oitenta e cinco reais), sem representante;  
Portanto a COMPAJUL declara vencedora a empresa FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com a proposta de R\$ 3.362.128,90 (três milhões trezentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos).

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que foi assinada pelos presentes.  
Recurso no prazo legal. Após, remeta-se o presente processo para **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que foi assinada pelos presentes.

**Adão Jorge Lopes de Souza**  
Presidente COMPAJUL



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021**

Objeto: “Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Tomada de Preços nº 06/2021, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa BRB CONSTRUTORA EIRELI., com a proposta de R\$ 290.228,66 (duzentos e noventa mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços/Medição, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa BRB CONSTRUTORA EIRELI..

Cordeirópolis, 27 de Abril de 2022.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022**

Objeto: “AQUISIÇÃO DE BANCOS DE RESERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Cleonice Caldas de Sousa, nomeada pela Portaria nº 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico nº 06/2022 – aquisição de bancos de reserva para a secretaria municipal de esporte e lazer, classificando como vencedora a empresa DACOR SPORTS LTDA. CNPJ nº 04.600.936/0001-04, com valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa DACOR SPORTS LTDA.

Cordeirópolis, 13 de Abril de 2022.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022**

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO E BRIGADISTA/SOCORRISTA PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Renan de Lima, nomeado pela Portaria nº 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico nº 14/2022, classificando como vencedora a empresa C.S. TRANSPORTES SEERVIÇOS E FACILITIES LTDA. CNPJ nº 11.977.120/0001-60, com valor total de R\$ 180.830,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e trinta reais), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa C.S. TRANSPORTES SEERVIÇOS E FACILITIES LTDA.

Cordeirópolis, 25 de Abril de 2022.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Abertura de Licitação**

**Tomada de Preços nº 04/2022**  
**Processo Administrativo nº 847/2022**

Objeto: “Contratação de empresa especializada para a “Ampliação E.M.E.I.F. Jorge Fernandes”, situado na Rodovia Constante Peruchi, Km 159, Bairro do Cascalho - Cordeirópolis/SP.”

**Data da Sessão: 16/05/2022**

**Horário: 09:00 horas**

**Local: Rua Dr. Silvio Moreira, 25 – Vila dos Pinheiros, Cordeirópolis-SP**

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone **LICITAÇÕES**.

**Pregão Presencial nº 23/2022**  
**Processo Administrativo nº 1648/2022**

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DO TURISMO, APOIO AO DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E DEMANDAS DE INTERESSE TURÍSTICO MUNICIPAL JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL”.

**Data da Sessão: 18/05/2022**

**Horário: 09:00 horas**

**Pregão Presencial nº 24/2022**  
**Processo Administrativo nº 1828/2022**

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE FREQUÊNCIA E CONTROLE DIÁRIO DO PONTO BIOMÉTRICO VIA WEB, COMPREENDENDO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, TREINAMENTOS PRESENCIAIS, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E ONLINE. REVISÃO PRESENCIAL EM TODOS OS 45 RELÓGIOS DE PONTO JÁ ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO EM CADA LOCAL”.

**Data da Sessão: 19/05/2022**

**Horário: 09:00 horas**

**Pregão Presencial nº 08/2022**  
**Processo Administrativo nº 506/2022**

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPORTE A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO”.

**Data da Sessão: 10/05/2022**

**Horário: 09:00 horas**

**Local: Rua Toledo Barros, 404 – Centro, Cordeirópolis-SP – Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social**  
Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone **LICITAÇÕES**.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados que a Licitação Pregão Eletrônico nº 15/2022; Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO”, realizada em 26 de Abril de 2022, às 9h, restou DESERTA. Segue para Secretaria requisitante para andamento.

Cordeirópolis, 26 de Abril de 2022.

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor de Compras

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1377/2022**

Fundamentação legal:

- art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93,

- Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis

Objeto: Contratação do Show Artístico da Joelma para apresentação no dia 12 de Junho de 2022, em comemoração ao aniversário de 74 anos do Município de Cordeirópolis, incluindo pagamento de cachê, transporte, alimentação e produção.

Contratante: Município de Cordeirópolis/SP

Contratada: De Leon Produções Artísticas e Esportivas Ltda.

Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Autorização: Paulo Luiz Martimiano – Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Ratificação: José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Cordeirópolis, 01 de Abril de 2022.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1377/2022**

Fundamentação legal:

- art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93,

- Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis  
Objeto: Contratação do Show Artístico do DJ Kevin para apresentação no dia 11 de Junho de 2022, em comemoração ao aniversário de 74 anos do Município de Cordeirópolis, incluindo pagamento de cachê, transporte, alimentação e produção.  
Contratante: Município de Cordeirópolis/SP  
Contratada: De Leon Produções Artísticas e Esportivas Ltda.  
Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
Autorização: Paulo Luiz Martimiano – Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
Ratificação: José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Cordeirópolis, 13 de Abril de 2022.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 759/2022**

Fundamentação legal:  
- art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93,  
- Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis  
Objeto: Contratação do Show Artístico da Banda Roupas Nova para apresentação no dia 13 de Junho de 2022, em comemoração ao aniversário de 74 anos do Município de Cordeirópolis, incluindo pagamento de cachê, transporte, alimentação e produção.  
Contratante: Município de Cordeirópolis/SP  
Contratada: RN Produções Artísticas Ltda.  
Valor Global: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)  
Autorização: Paulo Luiz Martimiano – Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
Ratificação: José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Cordeirópolis, 01 de Abril de 2022.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 950/2022**

Fundamentação legal:  
- art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93,  
- Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis  
Objeto: Contratação do Show Artístico da cantora Joelma para apresentação no dia 12 de Junho de 2022, em comemoração ao aniversário de 74 anos do Município de Cordeirópolis, incluindo pagamento de cachê, transporte, alimentação e produção.  
Contratante: Município de Cordeirópolis/SP  
Contratada: J Music Editora e Produções Artísticas Ltda.  
Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
Autorização: Paulo Luiz Martimiano – Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
Ratificação: José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Cordeirópolis, 06 de Abril de 2022.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1397/2022**

Fundamentação legal:  
- art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93,  
- Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis  
Objeto: Contratação do Show Artístico do cantor Latino para apresentação no dia 11 de Junho de 2022, em comemoração ao aniversário de 74 anos do Município de Cordeirópolis, incluindo pagamento de cachê, transporte, alimentação e produção.  
Contratante: Município de Cordeirópolis/SP  
Contratada: Twelves Produções Artísticas Ltda.  
Valor Global: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)  
Autorização: Paulo Luiz Martimiano – Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
Ratificação: José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Cordeirópolis, 13 de Abril de 2022.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE DECISÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

“Iluminação do Prolongamento da Avenida Presidente Vargas – Fase I e II”  
O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão realizada em 12 de abril de 2022, após análise dos documentos de habilitação, inclusive os de cunho técnico pelo Secretário de Obras, Sr. Marcelo Coghi, assim ficou decidido que as Empresas proponentes ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.013.973/0001-64 e MAZZA, FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.026.315/0001-08, foram declaradas habilitadas. Recurso no prazo legal. No caso de não haver interposição de recursos, fica designada sessão para abertura dos envelopes de propostas para 06/05/2022 às 9:00h, local Secretaria Municipal de Administração – Rua Dr. Silvio Moreira, 25 – Vila dos Pinheiros, nesta cidade.

Cordeirópolis, 25 de Abril de 2022.

**Adão Jorge Lopes de Souza**  
Presidente COMPAJUL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

Objeto: “Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico”  
José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Tomada de Preços nº 01/2022, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa CSW CONSTRUÇÕES LTDA., com a proposta de R\$ 471.146,91 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços/Medição, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa CSW CONSTRUÇÕES LTDA..

Cordeirópolis, 27 de Abril de 2022.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS DO SAAE**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA  
PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 – RETIFICADO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, através do Pregoeiro, torna público para os interessados o resultado do pregão presencial 004/2022, realizado no dia 14 de abril de 2022 às 09:00h, cujo objeto é a aquisição parcelada de combustível, Gasolina Comum e Diesel S500, para abastecimento da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis/SP, conforme especificação descrita no Termo de Referência – Anexo I, foi considerada **DESERTA**.

Fica designada nova data para a reabertura do Edital 004/2022, credenciamento às 09h00m do dia 16 de maio de 2022, sessão do pregão imediatamente após o término do credenciamento. Local: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Estrada Municipal Paulo Botion COR:357, nº 35 – Bairro do Cascalho – Cordeirópolis/SP. O Edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial: <https://www.saae.cordeirópolis.sp.gov.br/licitacoes>

Cordeirópolis, 27 de abril de 2022.

**Maurício André Rocha**  
Pregoeiro

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**C O N V I T E**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no dia **28 de abril, às 19 horas e 30 minutos, no Plenário “Vereador Irio Alves”** referente ao Projeto de Lei:

**Projeto de Lei Complementar nº 08/2022** - Amplia a Zona de Expansão Urbana do Anexo II da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme específica.

A audiência será transmitida “ao vivo” e estará disponível no site da câmara através do endereço [www.camaracordeirópolis.sp.gov.br](http://www.camaracordeirópolis.sp.gov.br), pelo **Facebook** através da página “Câmara Municipal de Cordeirópolis” e pelo

YouTube.

Cordeirópolis, 30 de março de 2022.

Ver. Carlos Aparecido Barbosa  
Presidente



 Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis

**PROBLEMAS  
COM A LUZ  
DA SUA RUA?**

Basta ligar para  
**0800 770 5676**  
ou **19 3812-6389**

ou acesse **www.consabambiental.com.br**

## Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- |  |                                 |
|--|---------------------------------|
| - Paço Municipal "Antônio Thirion"     | - Bancas de Jornais da Cidade   |
| - Câmara Municipal                     | - Cartório de Notas e Eleitoral |
| - Assessoria de Imprensa da Prefeitura | - Delegacia de Polícia          |
| - Biblioteca Municipal                 | - Promoção Social               |
| - Postos de Saúde                      | - Secretarias: Educação         |
| - Autarquias: SAAE                     | Saúde                           |
- HMC



### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

#### ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2004

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2004, DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ON LINE. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045



### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

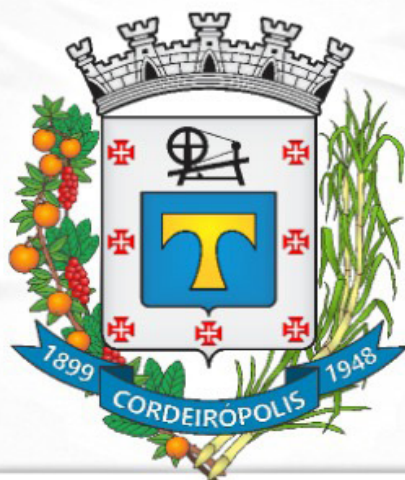
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

#### COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarmos de assuntos de seus interesses:

**ADILSON OLIVEIRA SILVA**  
**ADMILSON FERNANDES DA SILVA**  
**ALAN EDUARDO EUGENIO**  
**ALECSSANDER RIBEIRO SOARES**  
**ALEX APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**ANDERSON DA SILVA DIAS LIRA**  
**ANDRE AGUILAR DA SILVA**  
**ANDRE MARQUES DOS SANTOS**  
**ARLON CRISTIAN BAIA TOMAZ**  
**CARLOS HENRIQUE DE SOUSA**  
**CLEITON PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**DIOGENES MATHEUS DOS SANTOS CARDOSO DE SÁ**  
**DOUGLAS PEREIRA BALBINO**  
**EDER BRUNO DE LIMA**  
**EVERALDO LOURENÇO DE FARIA**  
**ESTENIO JHAMES SILVA RIBEIRO**  
**FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DO NASCIMENTO**  
**GABRIEL DE ASSIS**  
**GABRIEL DUTRA MARTINS**  
**GABRIEL FELIPE KILER DA SILVA**  
**GABRIEL FERNANDO CARNEVALI ZANETI**  
**GABRIEL OLIVATO**  
**ISZAELO DOS SANTOS GENUINO**  
**JEFFERSON MENDES BATISTA**  
**JOÃO MARCOS ANICETO SOARES**  
**JOÃO VICTOR DIAS DA SILVA**  
**JOÃO VICTOR WELBER DA SILVA**  
**JOSÉ LENILSON ARAUJO DOS SANTOS**  
**LEONARDO FRANCO DIAS**  
**LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**LUCAS GOMES DO NASCIMENTO**  
**LUIZ FELIPE DE ANDRADE**  
**MARCOS RODRIGUEZ DINIZ**  
**MATEUS LUAN SILVA BAIA**  
**NICOLAS OLIVEIRA DE ASSIS**  
**REGINALDO MACHADO DA SILVA**  
**SERGIO BATISTA DA CRUZ**  
**VAGNER DA SILVA BONATO**  
**VANDER LUCIO FERREIRA DA CRUZ**  
**VANDER PAULO DE OLIVEIRA**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

# **CORONAVÍRUS**

## **Boletim Municipal**

**26/04/2022**

**8762**  
**confirmados**

**21991 imunizados**

**10881 Testes Rápidos**

**8636 Recuperados**

**8 isolados**

**0 internados**  
**(0 intubado)**

**118 óbitos**

**16510 Testes PCR**

**Dados fornecidos pela Vigilância Epidemiológica.**